

PROSAP

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200261**

A UNIDADE EXECUTORA DO PROJETO-UEP DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS-PROSAP, com sede no MORRO DOS VENTOS, S/N, BAIRRO BEIRA RIO II, PARAUAPEBAS/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 35.250.517/0001-13, representado pelo (a) Sr (a). DANIEL BENGUIGUI, portador do CPF Nº 639.745.502-59, e CLAUDIA C. A. MACEDO, CNPJ nº 34.032.109/0001-22, Situada na Rua Boa Vista, nº 64, Quadra 10, Lote 04, Bairro Maranhão, Município de Parauapebas, Estado do Pará, representada pela Representante Titular da empresa, Sra. Cláudia Cristina Antunes Macedo Pinotti, doravante denominado(a) CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente da SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIDADES DO CONSULTOR (SQC) Nº 001/2019PROSAP, conforme Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID - GN 2350-9, realizada nos termos do EMPRÉSTIMO Nº 4917-OC/BR, firmado entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 2º do art. 3º da Lei nº 15.608, de 16.08.2007, e o § 5º do Art.42 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de consultoria para implementação de ações de gestão territorial no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), no município de Parauapebas, Estado do Pará.

2. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando seu prazo final para 22 de agosto de 2022 e o valor permanecendo inalterado, nos termos do art. 57,§1º, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, em conformidade com as premissas da GN-2350-9 do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura com eficácia legal após a sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

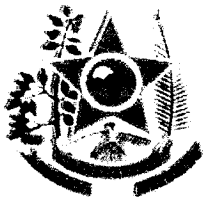
Classificação Institucional: 4001 – PROSAP - Prog. de Saneam. Ambient. Rio Parauapebas
Classificação Funcional: 04 512 3053 2.028 - Manutenção da Unidade Executora do Projeto/UEP-PROSAP

Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria; Subitem: 3.3.90.35.01- Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000

Handwritten signature and initials.



PROSAP

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PARAÚAPEBAS - PA, 20 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
UEP-PROSAP
CNPJ (MF) sob o Nº 35.250.517/0001-13
CONTRATANTE

CLAUDIA C. A. MACEDO
CNPJ nº 34.032.109/0001-22
CONTRATADO

Testemunhas

1.

CPF: 017.484.683-59

Paula Brasileiro Bezerra
CPF nº 020.773.242-60